



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



DECRETO N.º 810/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Juramento-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no art. 72, V, da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto nos arts. 2º e 5º, I, do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade urgente e inadiável de disponibilização de terreno para construção de casas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, através do programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal e por não dispor o Município de outra área suficiente pra atender a demanda; e que é dever da administração pública municipal prover a execução do programa habitacional com o terreno, consubstanciando no interesse público;

Considerando, diante da situação fática apresentada e em consonância com as normas legais vigentes e aplicáveis à matéria, configurada a utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel consistente em uma área de 4.890,46 m² (quatro mil e oitocentos e noventa metros e quarenta e seis centímetros quadrados), situada ao lado da Avenida Antônio Maia Sobrinho, na sede do município de Juramento-MG, com limitações descritas em memorial descritivo e croqui que seguem em anexo e que se encontra dentro de área maior, objeto da matrícula Nº 11.082 do Cartório do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, de propriedade de Bevanildo Valério de Oliveira Souza, CPF 623.914.376-68.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à disponibilização de terreno para construção de casas para pessoas carentes através do programa Minha casa Minha Vida, do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



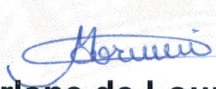
Art. 3º. Para fins de pagamento da justa indenização, conforme estabelecido no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, deverá ser procedida à avaliação do imóvel descrito no *caput* do artigo 1º.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Juramento-MG, 08 de outubro de 2025.

Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Juramento-MG


Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 08/10/2025.